



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 731 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Autor: Poder Executivo

Declara de utilidade pública a Associação dos Reformados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

○ Governador do Estado de Mato Grosso:

FAÇO saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Reformados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de novembro de 1954, 133º da Independência e 66º da República.

Registrada à fls. 380.
do livro competente.
em 10/12/54.
Lia Huguency
Of. Adm. Tel. 67